



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA 28 de outubro de 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2020

EDITAL Nº 001/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme inciso IX, do artigo 37, da CF/88, Lei Municipal 478/09, e demais preceitos de Direito Público e:

CONSIDERANDO a solicitação recente efetuada pela Secretária de Saúde ao Departamento de Recursos Humanos, para contratação dos profissionais abaixo em caráter de urgência;

CONSIDERANDO que recentemente muitos servidores se aposentaram e outros pediram afastamento, causando “déficit” de profissionais no quadro de servidores municipais, o que caracteriza uma situação emergencial, dado que o essencial atendimento à saúde está sendo prejudicado;

CONSIDERANDO a falta de tempo hábil para a conclusão do concurso público em tempo de prover os respectivos cargos;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis.

CONSIDERANDO que o Inciso V, do Artigo 73, da Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997, permite a contratação necessária à instalação de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que houve prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo

Tornam pública a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária dos profissionais relacionados no item 1.2.1, para atuar junto a esta municipalidade, lotados na Secretária Municipal de Saúde, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Administração, pela Secretaria Municipal de Saúde e Comissão Organizadora.

1.2 Este processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para exercer os cargos relacionados abaixo, sendo as vagas abertas preenchidas imediatamente, enquanto os demais aprovados aguardarão em Cadastro de Reserva.



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

1.2.1 O presente Edital é destinado ao preenchimento “temporário” de vagas no quadro do pessoal de provimento **efetivo** da Administração Pública Municipal, especificamente nos cargos abaixo:

Vaga	Cargo	Requisitos Mínimos	CH/ Sema nal	Salário Inicial	Taxa de Inscrição
01	BIOQUÍMICO	Curso Superior em Farmácia, com Habilitação em Bioquímica, e registro no órgão competente.	40	2.762,48	Gratuito
01	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.º Grau	40	1.171,55	Gratuito

1.3 A contratação temporária visa atender a **necessidade excepcional de interesse público** da Secretaria Municipal de Saúde, sendo necessário suprir em caráter de urgência a falta de profissionais para atendimento ao público no posto municipal de saúde e demais setores da secretaria, conforme justificado e solicitado pelo respectivo secretário da pasta.

1.4 As contratações se darão pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogadas pelo mesmo período, caso persistam a necessidade e interesse público.

1.5 O processo seletivo simplificado será realizado na cidade de Luiziana e consistirá da avaliação de Curriculum Vitae, e demais documentos conforme item 3.2 deste edital, de caráter classificatório.

1.6 Todos os candidatos aprovados no processo seletivo serão relacionados em listagem, a fim de formar banco de reserva.

1.7 Por banco de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do processo seletivo para Contratação Administrativa de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público para a Secretaria Municipal de Saúde, através da Prefeitura Municipal de Luiziana. O banco de reserva somente será aproveitado mediante o surgimento de vagas/carências decorrentes de hipóteses legalmente previstas, observado o prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

1.8 O contrato não gera o vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura de Luiziana.

1.9 Os aprovados para o banco de reservas terão apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho previsto neste processo seletivo, e serão chamados havendo a necessidade do Município.

2. DA ÁREAS DE ATUAÇÃO

2.1 O candidato selecionado será convocado a atuar exclusivamente na atividade correspondente ao respectivo cargo.

3. DOS REQUISITOS

3.1 A classificação dos candidatos se dará da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

3.1.1 Para classificar-se os candidatos deverão atender aos requisitos mínimos elencados no item 1.2.1 acima, a serem comprovados quando da posse;

3.2 **Os cursos de aperfeiçoamento relacionados a área de atuação do cargo, serão considerados para classificação do candidato, da seguinte forma: De acordo com a quantidade de horas em participação nos cursos, comprovados através dos certificados, em via original ou autenticados; Não serão contabilizados certificados com carga horária inferior a 08 horas.**

3.3 A análise e classificação dos currículos e demais documentos apresentados pelo candidato, serão efetuadas pela comissão organizadora.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração fixada terá como referência o padrão inicial da remuneração da carreira específica, conforme estabelecido em lei, conforme consta no item 1.2.1.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. A jornada de trabalho dos profissionais se dará conforme estabelecido em lei, e consta no item 1.2.1.

5.2. É facultada a compensação de horários, observado o interesse público.

6. DO CUMPRIMENTO DO PERÍODO EMERGENCIAL

6.1 O contratado deverá cumprir o período estabelecido como Emergencial com prazo inicial de 180 dias a contar da respectiva nomeação do servidor.

7. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

7.1 O candidato atuará, conforme as especificidades do Cargo, no local para o qual for designado por ato do Chefe do Executivo Municipal.

8. DA PERÍCIA MÉDICA

8.1 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, e figurará na lista de classificação geral desde que encaminhe laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos três meses anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e explicitando que está apto a atuar no cargo pleiteado.

8.2 O candidato, se aprovado no processo seletivo e contratado, deverá submeter-se à perícia médica conforme indicação do Departamento de Recursos Humanos.

8.3 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas será eliminado do processo seletivo.



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA COMPOR O BANCO DE RESERVA E ASSINATURA DO CONTRATO DE RELAÇÃO DE TRABALHO

- 9.1 Cumprir as determinações deste edital e ser aprovado neste processo seletivo simplificado.
- 9.2 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais.
- 9.3 Ter idade mínima de 18 anos completos na data de contratação.
- 9.4 Estar quite com a justiça eleitoral.
- 9.5 Estar quite com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.
- 9.6 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura.
- 9.7 Não ter sofrido limitação de funções.
- 9.8 Estar devidamente registrado e quite com o conselho representativo da categoria, quando houver.
- 9.9 Não ter contrato de trabalho rescindido por ter sido reprovado na avaliação de desempenho realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 9.10 Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração.
- 9.11 Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

10. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

10.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período de **02 e 03 de Novembro de 2020** das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, pela entrega de currículos e demais documentos, junto ao Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Luiziana, situada à Rua Dr. Miguel V. Ferreira, nº 22, Centro, de Luiziana Pr, CEP: 87.290.000.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 11.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer os termos deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 11.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 11.3 **O candidato deverá entregar seu Curriculum Vitae, contendo sua assinatura, para efetuar sua inscrição.**
- 11.4 As informações prestadas no Curriculum Vitae, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do processo seletivo aquele em que for constatada alguma irregularidade.

12. DA AVALIAÇÃO

12.1 Para comprovação do requisito de escolaridade, o candidato deverá entregar cópia autenticada do diploma de graduação conforme estabelecido neste edital.



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

12.2 O candidato que não comprovar o requisito de escolaridade será eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo.

12.3 Os candidatos aprovados na avaliação de Curriculum Vitae, serão contatados pela equipe de Recursos Humanos para comparecimento para assumir a vaga.

13. DA COMPROVAÇÃO DO REQUISITO

13.1 A comprovação dos requisitos legais para contratação se dará quando o inscrito for convocado.

13.2 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

13.3 Não serão recebidos os documentos originais, no entanto, se a cópia não for autenticada em cartório, deverá ser apresentado junto a original, oportunidade em que o servidor municipal poderá atestar a originalidade do documento.

13.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

13.5 Na impossibilidade de comparecimento do candidato para inscrição e entrega de documentos, poderá ser feito por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

13.6 Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de inscrição ou entrega dos títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

13.7 Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e(ou) ilegalidade na obtenção de títulos e(ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo, sem prejuízo de eventuais ações cíveis ou penais.

13.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Em caso de empate na nota final do processo seletivo simplificado, terá preferência o candidato idoso.

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

15.1 O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no **dia 06 de novembro de 2020**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Luiziana (www.luiziana.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

16. DAS VAGAS PARA CONTRATAÇÃO

16.1 O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vagas temporárias, conforme especificado nos itens 1.2.1.

16.2 O candidato selecionado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, (Departamento de Recursos Humanos), na Rua Dr. Miguel V. Ferreira, nº 22, Centro, de



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

Luiziana-Pr, no dia **09 de novembro de 2020**, das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, para assumir a vaga oferecida, sendo que o não comparecimento implica em perder sua posição, caso em que será convocado o candidato selecionado em posição imediatamente inferior na ordem de classificação.

16.3 O candidato aprovado somente assumirá a respectiva vaga, após submetido a exame médico admissional que os considere aptos, com o devido Atestado de Saúde Ocupacional.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.2 É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado através do site e do Diário Oficial do Município.

17.3 A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no processo seletivo o Município de Luiziana será limitada ao estabelecido neste edital.

17.4 O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

17.4.1 Pelo término do prazo contratual.

17.4.2 Por iniciativa do contratante.

17.4.3 Por iniciativa do contratado devendo ser precedida de comunicação com antecedência mínima de trinta dias, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 180 (cento e oitenta) dias a contar do início do contrato.

17.4.4 Quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Luiziana, que o contratado não atende aos requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital.

17.4.5. Nos demais casos previstos em lei.

18. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando da convocação, não poderá ser convocado para suprimento de carência, liberação que apenas ocorrerá após o cessar do impedimento.

19. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde de Luiziana e Recursos Humanos e será publicado no Diário Oficial do Município, e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luiziana.

20. Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora juntamente com a Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos.


MAURO ALBERTO SLOGO
Prefeito Municipal